



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72

Decreto nº 287/2025 de 19/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1673/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$103.301,56 (cento e três mil e trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
2 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.115,00
3 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.370,00
4 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.510,00
5 - 3.3.72.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.730,00
14.001.17.512.0020.2.033		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
6 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
14.001.17.512.0020.2.042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
8 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920,00
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.130,00
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.730,00
15 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
14.001.17.512.0020.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	670,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.156,56
		Total Suplementação:	103.301,56

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita

Receita: 1.6.9.9.50.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Tarifa de Água - Principal -	103.301,56
Total da Receita:	103.301,56

em contrário.

em 19 de Novembro de 2025.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Estado do PR,

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 26/11/2025 08:37